

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Paulista Gestão 2021-2023



EDITAL DE CHAMAMENTO COMDEMA Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº. 318 de 12 de maio de 2.022 que regulamenta o COMDEMA de Várzea Paulista, e pelo Decreto nº. 6.344, de 01 de junho de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, torna público às entidades da Sociedade Civil Organizada, a **CONVOCAÇÃO** das eleições para a escolha de representantes da Sociedade Civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE VÁRZEA PAULISTA, para o mandato de 02(dois) anos, Gestão 2024/2025.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

- **1.1.** A Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada será realizada, por meio da ASSEMBLÉIA DE ENTIDADES a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2023 (Sexta Feira), às 14h00**, nas dependências do **Paço Municipal, na Sala de Licitações**, situada na Av. Fernão dias Paes Leme, 284, centro, Várzea Paulista/SP.
- **1.2** A organização do processo eleitoral será dirigida pela Mesa Diretora do COMDEMA, com apoio da Unidade Gestora de Meio Ambiente UGMA, composta por no mínimo 03 (três) representantes.
- **1.3.** O processo de eleição será coordenado pelo COMDEMA e UGMA, conforme os critérios definidos neste edital.
- 1.4. A Organização terá as seguintes atribuições:
- I Coordenar e organizar todo o processo eleitoral;
- II Analisar a documentação das entidades;
- III- Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada até **04 de dezembro de 2023** e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações até **11 de dezembro de 2023** para conhecimento público.
- IV- Homologar o resultado da eleição encaminhando em tempo hábil ao Prefeito: cópia da Ata da eleição indicando as entidades eleitas e os representantes no Conselho Municipal de Meio Ambiente para nomeação e publicação em Diário Oficial.



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Paulista Gestão 2021-2023



- **1.5.** Conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº. 318 de 12 de maio de 2.022, em seu art 4°, §2°, a sociedade civil deverá eleger 08 representantes assim distribuídos:
- I 02 (dois) Representantes de Associações ou Conselhos Representativos de Classe;
- II 02 (dois) representantes de Associações de Moradores sediadas no Município;
- III- 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais ONG's com atividades voltadas ao Meio Ambiente, sediadas no município;
- IV- 02 (dois) representante de Associações Filantrópicas, sediadas no município;
- § 1º. Para cada representante eleito como titular haverá o respectivo suplente.
- **1.5.1.** Caso o número de entidades seja inferior ao quanto descrito acima, caberá ao Poder Público e as Entidades eleitas, buscarem novas entidades para a composição do quadro.
- **1.5.2.** Caso não haja representante para preencher as vagas de determinado seguimento no item 1.5, poderá ser substituída por outras entidades de outro segmento conforme art. 4°, §3° da Lei Complementar Municipal nº. 318 de 12 de maio de 2.022.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- **2.1** A inscrição deverá ser realiza presencialmente no período de **14 a 30 de novembro de 2023**, das 09 às 16 horas, na Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente Rua João Póvoa, n°97, piso superior Jd. do Lar Várzea Paulista/SP ou de forma eletrônica enviando todos os documentos descrito no item 2.3., bem como a ficha de inscrição assinados e digitalizados em arquivos de formato .PDF para o email comdema@varzeapaulista.sp.gov.br. **até 30 de novembro de 2023.** Mais informações pelo telefone: (11) 4606-8673.
- **2.2.** Cada entidade só poderá se inscrever como candidata em um único segmento, conforme disposto no item 1.5. do presente edital e deverão indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto no momento de preenchimento da ficha de inscrição, anexa ao presente edital.
- **2.3.** Para participar do processo eleitoral, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas, devendo apresentar no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:
- I Cópia do Estatuto da Entidade com registro em cartório;
- II Cópia do Cartão do CNPJ com a data atualizada (30 dias);
- III Ata da Eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;
- **2.4.** Encerrado o prazo para inscrição das entidades e após análise dos documentos apresentados, a Coordenação do Processo Eleitoral divulgará na página do COMDEMA e publicação em Diário Oficial da Prefeitura





Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Paulista Gestão 2021-2023



Municipal de Várzea Paulista, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição em seus respectivos segmentos até 04 de dezembro de 2023.

2.5. As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas deverão ser formulados por escrito e fundamentadas na legislação e neste Edital e poderão ser apresentadas de **05 a 07 de dezembro de 2023**, das 09 às 16 horas, no mesmo local de inscrição ou email do COMDEMA, sendo analisado e divulgado o resultado na página do COMDEMA e publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, até dia **11 de dezembro de 2023**.

CAPÍTULO 3 – DA ASSEMBLÉIA DE ENTIDADES

- 3.1. A Assembleia de Entidades será realizada no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), das 14h00 às 16h00, nas dependências do Paço Municipal, na Sala de Licitações, situada na Av. Fernão dias Paes Leme, 284, centro, Várzea Paulista/SP., sob a Coordenação do Processo Eleitoral.
- **3.2.** Na abertura da assembleia será procedida a leitura dos nomes das entidades candidatas, em seus respectivos segmentos, dando início aos trabalhos.
- **3.2.1.** Será proporcionada manifestação verbal por 05 minutos para que as entidades apresentem a si e a seus representantes.
- **3.2.2.** Caso as entidades habilitadas não tiverem presentes as 14h00, será realizada uma segunda chamada as 14h20 na qual se iniciará os trabalhos.
- **3.3.** As eleições das entidades representantes da sociedade civil serão realizadas em assembleias dos respectivos segmentos.
- **3.3.1.** Poderão votar e ser votados, as Entidades inscritas e aprovadas pela Coordenação do Processo Eleitoral.
- **3.3.2.** Havendo consenso na eleição das entidades que passarão a compor o Conselho, a votação se dará por aclamação.
- **3.3.3.** Caso não haja consenso, será aberta nominalmente a votação para cada segmento.
- **3.3.4.** Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.
- **3.4.** As entidades poderão ser representadas pelo seu Responsável Legal ou pelo membro Titular ou Suplente indicado na Ficha de Inscrição.
- **3.5.** Considerar-se- à concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades presentes habilitadas para votar. A apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.

CAPÍTULO 4 - RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL



COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Paulista Gestão 2021-2023



- **4.1.** Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas em ordem crescente em cada um dos segmentos.
- **4.2.** Concluída a Assembleia de Eleição, a Coordenação Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, registrando o resultado por segmento e com a relação das entidades eleitas, por ordem de votação, conforme os segmentos, devendo ser assinada pelos membros da Coordenação Eleitoral e acompanhada de lista de presença dos representantes de cada um dos segmentos representados no Conselho.
- **4.3.** Após a finalização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará para o Prefeito a Ata contendo a relação das entidades eleitas para elaboração da Portaria de Nomeação e publicação no diário Oficial do Município.
- **4.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Eleitoral e pelo Plenário.

Várzea Paulista – SP, 09 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente do COMDEMA